



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N. 1.617/2008, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL – CASA DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a criação, instalação, manutenção e funcionamento da Fórum Municipal – Casa da Cidadania no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, reconhecidas e ratificadas aquelas efetuadas entre o início da vigência do convênio firmado no Processo Administrativo n. 281361-2007.0 – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a celebração do novo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estendidos os seus efeitos desde o início do convênio firmado no Processo Administrativo n. 281361-2007.0 – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 27 de junho de 2008.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda aos 27 dias do mês de junho de 2008.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda